



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

RETIFICAÇÃO Nº 23 / 2018 - PROPI/REIT (11.01.18.05)

Nº do Protocolo: 23348.007735/2018-76

Blumenau-SC, 29 de Novembro de 2018

EDITAL Nº 257/17 - RETIFICAÇÃO 1

**CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AUXÍLIO AS COORDENAÇÕES DE PESQUISA NOS
CAMPI DO IFC**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - IFC

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora **Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO** do Edital nº 257/18, que trata do processo de seleção de propostas para concessão de bolsas a estudantes do IFC para colaborarem com as Coordenações de Pesquisa nos *campi* do IFC, conforme segue:

1 - Onde se lê:

3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do edital	24 de novembro de 2017
Período para a submissão das propostas	27 de novembro à 06 de dezembro 2017
Divulgação dos resultados	08 de dezembro de 2017
Vigência dos planos de trabalhos e período de duração das bolsas	01 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018
Envio dos dados e documentos dos Bolsistas	Até 10 de março de 2018
Envio dos relatórios mensais dos bolsistas	Até o último dia de cada mês
Envio do relatório parcial do bolsista	Até 10 de agosto de 2018
Prestação de contas e envio dos relatórios finais dos bolsistas	Até 31 de dezembro de 2018.

1 - Leia-se:

3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do edital	24 de novembro de 2017
Período para a submissão das propostas	27 de novembro à 06 de dezembro 2017
Divulgação dos resultados	08 de dezembro de 2017
Vigência dos planos de trabalhos e período de duração das bolsas	01 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018
Envio dos dados e documentos dos Bolsistas	Até 10 de março de 2018
Envio dos relatórios mensais dos bolsistas	Até o último dia de cada mês
Envio do relatório parcial do bolsista	Até 10 de agosto de 2018

Envio do relatório anual	Até 31 de dezembro de 2018
Comprovante de apresentação de trabalho em evento realizado no IFC	Até 31 de novembro de 2019.

2 - Onde se lê:

5.5 Preencher e enviar o “relatório parcial” e o “relatório final” com a descrição e quantificação das atividades realizadas, disponível no sistema SIGAA - Módulo Pesquisa;

2 - Leia-se:

5.5 Preencher e enviar o “relatório parcial” e o “relatório anual” com a descrição e quantificação das atividades realizadas, disponível no sistema SIGAA - Módulo Pesquisa;

3 - Onde se lê:

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Ao final de cada mês, preencher o relatório de atividades do bolsista em formulário próprio disponibilizado no e-mail do coordenador,

11.2 Ao final da vigência da bolsa, conforme prazo estipulado no cronograma deste Edital, os coordenadores da proposta deverão enviar ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br o relatório final das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, acompanhado da seguinte documentação complementar:

11.2.1. Comprovante de apresentação de trabalho em evento realizado no IFC;

11.2.2. Relatório técnico final (Anexo 2), conforme modelo disponibilizado no link <http://propifc.edu.br/>.

11.3. O pesquisador que não cumprir com o disposto nas cláusulas 9.1 e 9.2, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

3 - Leia-se:

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Ao final de cada mês, preencher o relatório de atividades do bolsista em formulário próprio disponibilizado no e-mail do coordenador,

11.2 Ao final da vigência da bolsa, conforme prazo estipulado no cronograma deste Edital, os coordenadores da proposta deverão enviar ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br a seguinte documentação:

11.2.1. Comprovante de apresentação de trabalho em evento realizado no IFC;

11.2.2. Cópia digitalizada do “relatório anual” com a descrição e quantificação das atividades realizadas, disponível no sistema SIGAA - Módulo Pesquisa;

11.3. O pesquisador que não cumprir com o disposto nas cláusulas 9.1 e 9.2, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

(Assinado digitalmente em 29/11/2018 10:52)
CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG
Matrícula: 2095330

(Assinado digitalmente em 29/11/2018 14:15)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR
Matrícula: 1757038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2018**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/11/2018** e o código de verificação: **8a33c7d20b**